Sexta-feira 12 de Maio de 1944

I Série — Número 100

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 33:621, que autoriza a 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer as quantias devidas a dois médicos pelo tratamento dos engenheiros João Alberto Barbosa Carmona e Raúl de Mesquita Lima, gravemente feridos no desastre que vitimou o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, engenheiro Duarte Pacheco.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 33:642 — Transfere uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 33:643 — Abre um crédito destinado à compra do edifício onde se encontra instalado o Instituto Industrial de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Govêrno* n.º 87, 1.ª série, de 25 de Abril último, pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 33:621, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo único, onde se lê: «... aos médicos Mário dos Reis Figueiredo Carmona e Bernardo Barreiros e Santos, ...», deve ler-se: «... aos médicos Mário dos Reis Figueiredo Carmona e Armando Barreiros e Santos, ...».

Em 9 de Maio de 1944. — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 33:642

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida a quantia de 230$ da verba inscrita no n.º 1) do artigo 252.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Justiça para o actual ano económico para a verba inscrita na alínea *a*) do n.º 2) do artigo 250.º, mesmo capítulo, do referido orçamento.

Êste decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 12 de Maio de 1944. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite.*

Declara-se, de harmonia com o disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 8 do corrente de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e para execução do que dispõe o § 2.º do artigo 12.º do decreto n.º 15:162, de 5 de Março de 1928, a transferência da importância de 4.800$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 214.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Justiça para o ano económico de 1944.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 9 de Maio de 1944. — O Chefe da Repartição, *João de Brito Guerreiro de Amorim.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 33:643

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-